



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais

Lei nº 3.276/16

“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: _____

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 191.367,06 (Cento e noventa e um mil e trezentos e sessenta e sete reais e seis centavos)** na dotação orçamentária:

Red	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
133	02-05-01	12.361.0407.4052	3390.30.00	245	TRANSPORTE ESCOLAR CONV. PNATE	121.367,06
135	02-05-01	12.361.0407.4052	3390.39.00	245	TRANSPORTE ESCOLAR CONV. PNATE	70.000,00
TOTAL.....R\$ 191.367,06						

Art.2º - Os recursos para a abertura do crédito mencionado acima foram obtidas por **Superávit Financeiro** na FONTE DE RECURSOS 145 - **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PNAT** -CONTA CORRENTE Nº 94-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 16 de agosto de 2016.

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Vilela Fernandes
Humberto da Silva
Sec. Munic. Orçamento e controle
Administração

José
Sec. Munic.